



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato	20210975
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Contratada:	L e L ADVOCACIA E CONSULTORIA - CNPJ nº 06.015.924/0001-48
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ nº 83.268.011/0001-84

TERMOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento, o Município de Ipixuna do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, localizada a Travessa Cristóvão Colombo, S/Nº, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 83.268.011/0001-84, representado pelo Excelentíssimo Sr. **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, resolve declarar e registrar a rescisão do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

Fica rescindindo na data de 27 de junho de 2022, o contrato administrativo nº 20210007, conforme cláusula terceira do primeiro aditivo do contrato supracitado, oriundo do Processo Licitatório, modalidade Inexigibilidade nº 6/2021-00024, com fulcro no art. 78, XII, e art. 79, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como, cláusula sexta, do contrato administrativo nº 20210975, uma vez que, conforme previsão contratual a **CONTRATANTE** poderá rescindir a qualquer tempo o objeto contratual mediante comunicação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias.

Por força da presente rescisão, o **CONTRATANTE DECLARA** findado o contrato de que trata o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, **CONTRATANTE**, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

Ipixuna do Pará (PA), 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ nº 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

TRAV. CRITOVÃO COLOMBO S/N
CENTRO – CEP 68637/000